



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 49/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE RECURSOS HUMANOS

PROJETO “PARTIU IF”
IFSULDEMINAS - INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 49/2025** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na Tabela - 1 deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo será realizado pela FADEMA mediante concessão de bolsas, observando as Resoluções internas do **INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS**, seguindo os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Monitores

Todos os documentos exigidos no item 4.2, b, – Requisitos Mínimos para Inscrição – devem ser enviados. A não apresentação resultará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

Link para inscrição: <https://forms.gle/2Efs7cHft3rtcuGj6>

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

a) O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de **MONITORES** para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2025 IFSULDEMINAS.

b) O Projeto Partiu IF apresenta como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conhecimentos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

c) O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC nº 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

d) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.

e) Poderão se inscrever no processo seletivo:

(i) Estudantes dos cursos de Licenciatura presenciais regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFSULDEMINAS - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto;

(ii) Estudantes dos cursos de Graduação presenciais regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFSULDEMINAS - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto;

(iii) Estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio presenciais regularmente matriculados nos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFSULDEMINAS - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto;

(iv) Estudantes dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio presenciais regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFSULDEMINAS - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto;

(v) Estudantes regularmente matriculados em outras instituições federais de ensino - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto.

f) Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deverá observar se cumpre todos os critérios



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

estabelecidos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos ou de graduação presenciais da instituição;
 2. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos instrutores, verificado por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CORA;
 3. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação às atividades;
 4. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
 5. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil;
 6. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.
 7. Possuir compatibilidade de horário com as atividades do projeto.
- g) Os monitores selecionados serão responsáveis por realizar atividades de monitoria, junto aos professores das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Práticas Suplementares aos estudantes selecionados para o projeto.
- h) As contratações se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- i) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- j) Os monitores selecionados atuarão na instituição na condição de bolsistas e receberão o valor fixo de R\$700,00 (setecentos reais), a partir do qual serão realizados descontos por faltas não justificadas, a partir da Folha de Ponto apresentada ao final de cada mês de atuação.
- k) A carga horária será de 10 horas semanais, compreendendo o período de 08 meses.
- l) Os critérios de avaliação são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- m) As bolsas serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS.
- n) As atividades do contratado serão desempenhadas na modalidade presencial conforme descrição da Tabela 1.
- o) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010.
- p) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2. DAS VAGAS

- a) O quantitativo de vagas do presente processo seletivo estão elencados nas **Tabelas 1, abaixo.**

TABELA 1 - Das vagas					
Campus	Disciplina	Vagas	Duração	Dias da Semana	Turno
Campus Inconfidentes	Língua Portuguesa e Práticas Suplementares	1	08 meses	Terça-feira e quinta-feira	Vespertino
	Matemática e	1	08 meses	Terça-feira e quinta-feira	Vespertino



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	Ciências da Natureza e Práticas Suplementares	1	08 meses	Terça-feira e quinta-feira	Vespertino
Campus Machado	Língua Portuguesa e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira e Quarta-feira	Vespertino
	Matemática e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira e Quarta-feira	Vespertino
	Ciências da Natureza e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira e quarta-feira	Vespertino
	Língua Portuguesa e Práticas Suplementares	1	08 meses	Terça-Feira e quinta-feira	Vespertino
Campus Muzambinho	Matemática e Práticas Suplementares	1	08 meses	Terça-feira e quinta-feira	Vespertino
	Ciências da Natureza e Práticas Suplementares	1	08 meses	Terça-feira e quinta-feira	Vespertino
	Língua Portuguesa e Práticas Suplementares	1	08 meses	Terça-feira e quarta-feira	Vespertino
Campus Passos	Matemática e Práticas Suplementares	1	08 meses	Terça-feira e quarta-feira	Vespertino



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	Ciências da Natureza e Práticas Suplementares	1	08 meses	Terça-feira e quarta-feira	Vespertino
Campus Poços de Caldas	Língua Portuguesa e Práticas Suplementares	1	08 meses	Terça-feira e quinta-feira	Vespertino
	Matemática e Práticas Suplementares	1	08 meses	Terça-feira e quinta-feira	Vespertino
	Ciências da Natureza e Práticas Suplementares	1	08 meses	Terça-feira e quinta-feira	Vespertino
	Língua Portuguesa e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino
Campus Pouso Alegre	Matemática e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino
	Ciências da Natureza e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino
	Língua Portuguesa e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira e quarta-feira	Vespertino
Campus Carmo de Minas	Matemática e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira e quarta-feira	Vespertino



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	Ciências da Natureza e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira e quarta-feira	Vespertino
Campus Três Corações	Língua Portuguesa e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino
	Matemática e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino
	Ciências da Natureza e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino
Campus Itajubá	Língua Portuguesa e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino
	Matemática e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino
	Ciências da Natureza e Práticas Suplementares	1	08 meses	Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino

b) Estudantes com a matrícula suspensa, por qualquer motivo, não poderão participar deste edital.

c) Considerando a prática dialógica da extensão, os **dias da semana e turnos serão definidos em articulação com as comunidades de cada campus; podendo, ainda, ocorrer aulas aos sábados.**

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA VAGA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

3.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, sob orientação dos instrutores e dos coordenadores pedagógicos:

- a. Responsabilizar-se pela recepção, condução e frequência dos estudantes do projeto;
- b. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades do projeto;
- c. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos instrutores;
- d. Colaboração com os instrutores na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados;
- e. Execução de atividades delegadas pelos coordenadores pedagógicos que estejam de acordo com o objetivo do programa;
- f. Cumprir a carga horária semanal de 10 horas estabelecida, conforme as orientações do coordenador;
- g. Plantão de dúvidas para auxílio aos estudantes com os conteúdos ministrados nas aulas presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades;
- h. Verificação dos estudantes ausentes das atividades do projeto e contato com os mesmos, para informar ao Coordenador Pedagógico o motivo da desistência.
- i. Auxílio no controle de frequência dos estudantes;
- j. Suporte e apoio para a permanência dos estudantes.
- k. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados pelo coordenador de cada campus;

3.2 É vedado aos monitores:

- a. Substituir o instrutor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza;
- b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal definida no programa.

4. DAS INSCRIÇÕES



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

4.1. A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em duas fases, a primeira fase, por meio da análise por Comissão de Processo Seletivo, dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter habilitatória e classificatória e a segunda fase consistirá em entrevista realizada pela Coordenadores de Gestão da instituição.

4.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/2Efs7cHft3rtcuGj6> no período previsto no **Anexo I**, preenchendo as informações solicitadas.

b) Possuir compatibilidade de horário com as atividades do projeto, de acordo com os dias e horários, conforme definido pelos campi no capítulo 1, “k” e tabela 1, deste edital, **sob pena de desclassificação**.

c) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá juntar, na ordem indicada a seguir, os documentos)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição):

(i) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

(ii) Comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino em que conste o período em que se encontra matriculado, o coeficiente de rendimento acadêmico e carga horária semanal.

(iii) Formulário de identificação e avaliação da 1ª fase devidamente preenchido (Anexo II);

(iv) Declaração de compatibilidade de horário (Anexo IV)

Comprovantes Curriculares e de experiências:

(i) Comprovante de recebimento de auxílio estudantil.

Comprovantes Curriculares e de experiências, avaliados da seguinte forma:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1ª FASE		
Critério		Pontuação Máxima
I.	Coeficiente Acadêmico	10
II.	Licenciatura	10
	Outras Graduações	8
	Técnico	5
III.	Recebimento de Auxílio Estudantil	10
2ª FASE		
IV.	I - Habilidades de comunicação	4,0
	II - Competência Acadêmica	4,0
	III - Planejamento, organização e motivação	2,0
	Total entrevista 10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DAS SUAS FASES		40 pontos

* Para o cálculo do critério do nível de curso, apenas o maior nível será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa

c) A falta do envio de **Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)** acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a)**. Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os **documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)**, acarretará na desclassificação do candidato(a) e



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação dos colaboradores da FADEMA no processo seletivo.

g) A inscrição/concorrência será por vaga. É permitida a inscrição para apenas uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, será considerada válida apenas a última inscrição.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.

j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez terão **apenas a última inscrição e os documentos nela encaminhados avaliados pela Comissão de Processo Seletivo. A determinação da última inscrição será feita verificando-se, junto ao sistema de inscrições, a data, hora e nome do candidato(a).**

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, nem tão pouco por arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo da comissão nomeada pela Portaria nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025, junto ao Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

4.3. O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.

4.4. Cabe aos Coordenadores de Gestão da instituição realizar as entrevistas no período indicado no anexo I e encaminhar os resultados à FADEMA.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, eliminatórias, habilitatórias e classificatórias, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela 2**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.

b) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem horário compatível com o definido pelos campi, conforme Capítulo 1, “k”;

c) Serão classificados para a 2ª fase os 5 (cinco) primeiros classificados para cada vaga na 1ª fase

d) O resultado final é a soma dos pontos obtidos na 1ª e 2ª fase.

e) Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima final de 15 pontos serão desclassificados;

f) O nível de curso será computado individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 2, porém, não serão pontuados dois níveis de curso em uma mesma classificação. Será considerado o maior nível de curso.

g) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

h) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção e que não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

i) A pontuação máxima total dos candidatos é de **40 (quarenta) pontos**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- j) O processo de classificação considerará a ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- k) Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos que melhor se classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.
- l) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- m) Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.
- n) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- o) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- (i) A maior nota alcançada no critério V
 - (ii) A maior nota alcançada no critério II
 - (iii) A maior nota alcançada no critério I
 - (iv) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

6. DOS RESULTADOS



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo I**, no endereço eletrônico www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, em ordem de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.**

7. DOS RECURSOS

- a) O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3 (três) colaboradores da FADEMA designados pela portaria 01/2025 de 06 de janeiro de 2025, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/L8N2oScy2EZaRUs5A> devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/XAohpZHxbDpmbWVQ9>**.

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1 (um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.

b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, ou pela revisão de atos na atuação de seu poder-dever em casos de erros, ou ainda caso não atenda o(a) candidato(a) aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.

c) Os selecionados poderão, a qualquer tempo, ser desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela Coordenação do Projeto.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim como as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Comissão - FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	06/03/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	06/03/2025 a 08/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/XAohpZHXbDpmbWVQ9
Inscrições	06/03/2025 a 13/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/2Efs7cHft3rtcuGi6
Resultado preliminar 1ª Fase	21/03/2025	www.fadema.org.br
Interposição de Recursos 1ª fase	21/03/2025 a 23/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/L8N2oScy2EZaRUs5A
Resultado de Recursos 1ª Fase e convocação para 2ª Fase (entrevista)	28/03/2025	www.fadema.org.br
Realização da 2ª Fase Entrevista	28/03/2025 a 04/04/2025	Local, dia e horário serão definidos pela coordenação local e informados pela ao candidato via e-mail.
Resultado da 2ª Fase (entrevistas)	11/04/2025	www.fadema.org.br



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

Interposição de Recursos 2ª fase	11/04/2025 a 13/04/2025	Pelo Link: https://forms.gle/L8N2oScy2EZaRUs5A
Resultado de Recursos 2ª Fase e resultado final com somatório das notas da 1ª Fase e 2ª Fase	22/04/2025	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	22/04/2025	por e-mail



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA 1ª FASE

Nome Completo	
CPF:	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	

Critério		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
V.	Coeficiente Acadêmico	10	
VI.	Nível de curso (informar apenas maior nível)	Licenciatura	10
		Outras Graduações	8
		Técnico	5
VII.	Recebimento de Auxílio Estudantil	10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pontos	

*Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexe os documentos pontuáveis no ato da inscrição.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA DA 2ª FASE

(Preenchimento pelo coordenador avaliador)

Nome Completo do candidato	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	

Critério		Pontuação máxima	Pontuação alcançada
VIII. Entrevista	I - Habilidades de comunicação	4,0	
	II - Competência Acadêmica	4,0	
	III - Planejamento, organização e motivação	2,0	
	Total entrevista 10 pontos		Total =

Assinatura do coordenador avaliador



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu _____, CPF _____, declaro possuir compatibilidade de horário para realizar as atividades relativas ao projeto “Partiu IF”, de acordo com os dias e horários, definido pelos campi no capítulo 1, “k” e tabela 1, do edital 49/2025, sob pena de desclassificação a qualquer momento.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO V - MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - xxx/2025

NOME DO BOLSISTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX.XXX**, aqui denominado BOLSISTA, residente no Logradouro **XXXXXXXXXX**, número **XXXXXXXXXX**, complemento **XXXXXXXXXX**, bairro **XXXXXXXXXX**, município **XXXXXXXXXX**, estado **XXXXXXXXXX**, CEP **xx.xxx-xxx** e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.049.886/0001-56**, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Projeto Partiu IF**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

PREAMBULARMENTE:

1. Para efeito, o presente termo de bolsista considera todas as disposições contidas em edital de seleção que derivou no presente termo, bem como, todas as regulamentações internas das entidades apoiadas (Resoluções, Portarias, Normativas) na qual o bolsista e o projeto foram aprovados e estejam sujeitos, pelo que, independentemente de sua integral transcrição devem ser observadas, bem como todas as instruções contidas no portal da fundação (www.fadema.org.br).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Considera-se objeto do presente termo de bolsa a execução de funções como **bolsista**, cujas atribuições estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº 49/2025:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **xx/xx/xxxx** até a data de **xx/xx/xxxx**, conforme o Edital de Processo Seletivo nº 49/2025, ou até sua revogação nos termos deste instrumento.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

Parágrafo único: O(a) bolsista somente poderá desempenhar suas atividades durante a vigência acima prevista e mediante assinatura de Termo de Bolsista sob pena de implicar em sua irregular atuação e devolução de valores recebidos indevidamente, além de incidir penalidades inerentes nos termos das Resoluções e legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa referente a atuação como **MONITOR** será de **R\$700,00 (setecentos reais)** mensais.

Parágrafo primeiro: Os valores aplicados possuem referência às Resoluções e normativas que dispõem sobre o Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal apoiado.

Parágrafo segundo: As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **Projeto Partiu IF**, à disposição da equipe do projeto sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica/de trabalho, atuando por **10 horas semanais** referente às atribuições como **monitor**, totalizando **40 horas mensais**.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **Projeto Partiu IF** desempenhando as atividades previstas em seu plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

- I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;
- II - a pedido do(a) gestor(a) do programa ou o(a) coordenador(a) do projeto, com a devida justificativa.
- III - a substituição do bolsista for necessária;
- IV- o bolsista solicitar;
- V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

Parágrafo único: O(a) bolsista é responsável pela verificação e controle de suas bolsas e horários, e o não cumprimento das normas previstas nesse contrato ou em lei, obriga o beneficiário a devolver os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito às sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VOZ E IMAGEM - O bolsista concorda com a veiculação de sua voz e imagem pelo IFSULDEMINAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA RETROATIVA - O presente Termo possui eficácia retroativa, observando a cláusula de vigência acima.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Machado-MG, para dirimir eventuais discussões a respeito do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA

CONCEDENTE

XXXXXXXXXX

BOLSISTA